



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 2036 /2006

EM 13 / 12 / 2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	—
ACEITO EM	/	/2006	—
APROVADO EM	/	/2006	—
REJEITADO EM	/	/2006	—
ARQUIVO			

EMENTA

Autoriza a Câmara Municipal a firmar convênio para a contratação de estagiário

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, Faculdades Atlântico Sul, Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Universidade Federal de Pelotas e Universidade Católica de Pelotas, para contratação de estagiários, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º. O valor a ser pago como bolsa-auxílio será de 1,5 (um e meio) salário mínimo mensais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

[Handwritten signature]

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2036/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGMARTINO.....

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de dezembro de 2006

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 907/06

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 18 de dezembro de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de dezembro de 2006

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO...*2036/2006.*

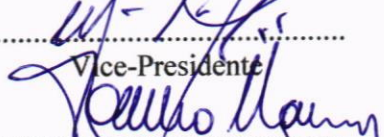
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

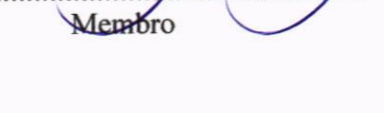
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *18* de *DEZEMBRO* de 200*6.*


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

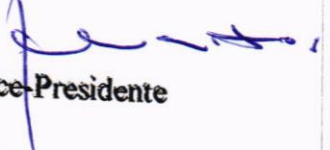
Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.


Presidente


Vice-Presidente

Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 06
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO PARA A CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO.**

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

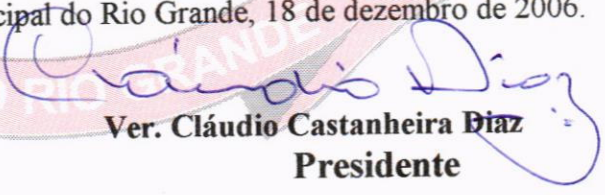
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, Faculdades Atlântico Sul, Fundação Universidade Federal do Rio grande, Universidade Federal de Pelotas e Universidade Católica de Pelotas, para contratação de estagiários, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - O valor a ser pago como bolsa-auxílio será de 1,5(um e meio) salário mínimo mensal.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de dezembro de 2006.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 06
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO PARA A CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO.**

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

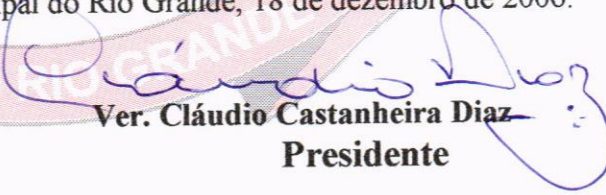
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, Faculdades Atlântico Sul, Fundação Universidade Federal do Rio grande, Universidade Federal de Pelotas e Universidade Católica de Pelotas, para contratação de estagiários, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - O valor a ser pago como bolsa-auxílio será de 1,5(um e meio) salário mínimo mensal.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de dezembro de 2006.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7950

Data: 18/12/2006

Votação Nominal

Número: 2036/2006

Título: AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	NÃO
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 8

Não: 1

Abst.: 0

Total: 9

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva			